



DECRETO Nº 1.886, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 28/04/2023

*Lauana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA OS EXERCÍCIOS 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.331, de 02 de setembro de 2003, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com dispositivos alterados pela Lei Municipal nº 1.609, de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Resolução CONANDA nº 105/2005, em especial seus arts. 10 e 11, que dispõe sobre o mandato dos membros e composição do CMDCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros abaixo que constituirão o Conselho Municipal de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para os exercícios financeiros de 2023 e 2025, indicados pelos respectivos órgãos, cuja função será de órgão superior de deliberação colegiada, em nível municipal, com mandatos de 01/05/2023 à 01/05/2025, conforme atas de reuniões do CMDCA datadas de 11/04/2023 e 28/04/2023:

**I – Representantes Governamentais:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Hugo Leonardo Costa Lacerda, matrícula: 3436, cargo: Coordenador de Área;  
**Suplente:** Rosimar Eduardo Duarte Costa, matrícula: 3425, cargo: Coordenador de Área.

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Simone Martins da Silva, matrícula: 3295, cargo: Gerente de Área;  
**Suplente:** Fernanda Paula Ferreira, matrícula: 3297, cargo: Gerente de Área.

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Maria Helena Alves, matrícula: 708, cargo: Professora de Ensino Básico;  
**Suplente:** Nilmar Lopes de Macedo, matrícula: 712, cargo: Telefonista.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Representantes da Vila Vicentina:**

**Titular:** Gilmar Ferreira da Costa, CPF: 604.862.106-00, residente e domiciliado no Município de Perdigoão;  
**Suplente:** Marcelly Pimentel Soares, CPF: 127.224.356-75, residente e domiciliada no Município de Perdigoão.

**b) Representantes da Sociedade São Vicente de Paula:**

**Titular:** Vera Lúcia da Silva, CPF: 661.608.126-53, residente e domiciliada no Município de Perdigoão;  
**Suplente:** Rosa Maria Camila, CPF: 362.481.506-72, residente e domiciliada no Município de Perdigoão.



**c) Representantes de Usuários:**

**Titular:** Valdeci Fernandes Campos Custódio, CPF: 930.258.906-49, residente e domiciliado no Município de Perdigoão;

**Suplente:** Roseli de Souza Lopes, CPF: 111.305.816-16, residente e domiciliada no Município de Perdigoão.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

**Art. 2º** - O CMDCA será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conta com uma Secretaria Executiva, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com uma equipe composta por, no mínimo, um profissional de nível superior para prestar apoio administrativo.

**§ 1º** - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tem como atribuições:

I – dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas a subsidiar a realização das reuniões, garantir a publicidade das deliberações do Plenário, elaboração de atas e memória de reuniões;

II – auxiliar o CMDCA no desempenho de suas funções;

III – organizar as rotinas administrativas do CMDCA;

IV – subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar informações que permitam à presidência, ao Colegiado, às Comissões e grupos de trabalho a tomarem suas decisões;

V- entre outras atribuições atribuídas pelo CMDCA.

**§ 2º** - A Secretária Executiva será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - A participação dos conselheiros do CMDCA é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 28 de abril de 2023.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão